



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - GUAJARA-MIRIM

ATA DE REUNIÃO

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2021, às 9h30min., por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, em Guajará-Mirim, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - CONDEP/DACE, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a presidência do Prof. Me. Jacinto Pedro P. Leão e com a presença dos conselheiros, Dorosnil Alves Moreira, Hilter Gomes Videira, Luanna Freitas Johnson, Olga Maria da Mota, Luciana Riça Mourão Borges, Maurício Silva de Souza, Sandra Andrea de Miranda e Zuíla Guimarães Cova dos Santos, e como convidados, o Fabiano Sales de Aguiar e a Ednéia Bento de Souza Fernandes. Foi aprovada a justificativa de ausência na reunião, da docente Elizane Assis Nunes (porque está afastada para cursar pós-graduação *stricto sensu*). O presidente do CONDEP/DACE, observando a existência do quórum legal, abriu a reunião, apresentando o professor Hilter Gomes Videira, como secretário *ad hoc*, o que foi, por unanimidade, aprovado. Em seguida, passou à pauta da reunião. **1. Informes.** **a)** O chefe do DACE solicitou aos servidores, lotados no DACE, que atualizem o currículo *lattes*. **b)** O chefe do DACE informou que enviou (por meio do e-mail institucional), no dia 30/03/2021, a mensagem "Plano(s) de curso", aos docentes, para ciência e providências. **c)** O chefe do DACE informou que encaminhou, via e-mail institucional, no dia 31/03/2021, a mensagem "Fwd: CONVITE AOS CURSOS DE LICENCIATURA PARA DISCUSSÃO DA RESOLUÇÃO 02/CNE/2019", aos docentes, para ciência. O evento foi realizado no dia 12/04/2021. **2. Assunto:** Convalidações. **Interessado:** DACE. **Decisão:** **a)** O chefe do DACE apresentou o conteúdo do despacho SEI nº 0602118 (Processo nº 23118.000229/2020-84), para convalidação. Em seguida, foi apreciada. Quando colocada para votação, foi, por unanimidade, aprovada a convalidação do conteúdo do despacho. **b)** O chefe do DACE apresentou o conteúdo do despacho SEI nº 0608414 (Processo nº 23118.002483/2021-06), para convalidação. Em seguida, foi apreciada. Quando colocada para votação, foi, por unanimidade, aprovada a convalidação do conteúdo do despacho. **c)** O chefe do DACE disse que a entrega de TCC e do Termo de Autorização e Declaração de Distribuição não Exclusiva para Publicação Digital, pelo discentes e egressos dos Curso de Pedagogia/UNIR/Campus de Guajará-Mirim, no contexto da pandemia covid-19, está sendo realizadas via *dace-gm@unir.br*, considerando os seguintes procedimentos, como se fazem presentes no conteúdo da mensagem "Entrega de TCC, no contexto da pandemia", para convalidação. Em seguida, foi apreciada. Quando colocada para votação, foi, por unanimidade, aprovada a convalidação da Entrega de TCC e do Termo de Autorização e Declaração de Distribuição não Exclusiva para Publicação Digital, pelo discentes e egressos dos Curso de Pedagogia/UNIR/Campus de Guajará-Mirim, está sendo realizada via *dace-gm@unir.br*. **d)** A Profa. Dra. Luciana Riça Mourão Borges, presidente da comissão de TCC, apresentou as recomendações sobre TCC/Pedagogia/DACE/UNIR/GM. Em seguida, foram apreciadas. Quando colocadas para votação, foi, por unanimidade, aprovada a convalidação das recomendações. **e)** O chefe do DACE apresentou o conteúdo da Ordem de Serviço nº 5/2021 (SEI nº 0646513 - Processo nº 999055893.000046/2019-63), para convalidação. Em seguida, foi apreciada. Quando colocada para votação, foi, por unanimidade, aprovada a convalidação do conteúdo do despacho. **3. Assunto:** NDE/Curso de Pedagogia. **Interessado:** DACE. **Decisão.** A Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante (NDE), Profa. Me. Sandra Andrea de Miranda, apresentou o conteúdo da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pedagogia, que foi apreciado e aprovado na referida reunião: "[...] 2. Assunto: Aproveitamento de Atividades do PIBID como Atividade Complementar. Interessado: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - DACE. Decisão. O Prof. Jacinto Leão solicitou a aprovação do aproveitamento de atividades do PIBID como Atividade Complementar, conforme os conteúdos dos despachos (SEI_UNIR - 0619392 -Despacho; SEI_UNIR - 0619824 - Despacho). Em seguida, foi apreciado. Quando colocado para votação, os

conselheiros aprovaram o aproveitamento de atividades do PIBID como Atividade Complementar do Curso de Pedagogia/UNIR/Campus de Guajar-Mirim. 3. Assunto: Disciplinas do Horrio de Pedagogia -2020.2. Interessado. DEPARTAMENTO ACADMICO DE CINCIAS DA EDUCAO - DACE. Deciso. Em seguida, foram apreciadas. Quando colocado para votao, os conselheiros aprovaram ((tmbem com quebra de pr-requisito) as disciplinas do Horrio de Pedagogia - 2020.2, os estgios e o TCC. 2.Os Estgios (DAC00078 Estagio Supervisionado em Observao e Participao - 100h, DAC00084 Estgio Supervisionado em Docncia e Orientao Educacional 100h; DAC00089 Estgio Supervisionado em Superviso e Gesto Escolar - 100h) e o DAC00092 TCC (80), no segundo semestre do ano levo de 2020, esto de acordo com o Art. 4 da Resoluo n 301, de 26 de maro de 2021: "I - Possibilitar o seu desenvolvimento de modo seguro, considerando as recomendaes epidemiolgicas e sanitrias nesse contexto da pandemia da COVID-19; II - Possibilitar a orientao e avaliao de forma remota; III – Ser homologadas pelo Conselho de Departamento, especificando a forma de oferta, o nmero de aulas extras a serem cadastradas no sistema, os recursos tecnolgicos a serem empregados, o nmero de crditos correspondentes e a(s) forma(s) de avaliao, devendo ser divulgadas para a comunidade acadmica, inclusive nos stios eletrnicos das respectivas unidades, e apensando-as ao Projeto Pedaggico do Curso(PPC)", os incisos 3 e 4 do Art. 5 (da Resoluo n 301) e com o Regulamento do Estgio Supervisionado do Curso de Pedagogia. Em seguida, foram apreciados. Quando colocado para votao, os conselheiros aprovaram (tmbem com quebra de pr-requisito), os estgios e o TCC. 4. Assunto: Atividade Remota Emergencial (ARE)/Ensino Remoto Emergencial (ERE) em 2020.1(Retomada do Calendrio 2020 do 1 semestre). Interessado. DEPARTAMENTO ACADMICO DE CINCIAS DA EDUCAO - DACE. Deciso. Os conselheiros aprovaram a Atividade Remota Emergencial(ARE)/Ensino Remoto Emergencial (ERE) em 2020.1 (Retomada do Calendrio 2020 do 1 semestre) e do segundo semestre do ano levo de 2020 devem ser orientadas pelas legislaes, entre elas, pela Resoluo n 287, de 22 de dezembro de 2020 (dispe sobre a continuidade do ensino remoto emergencial, autoriza a retomada do calendrio acadmico e d outras providncias) e pela Resoluo n 301, de 26 de maro de 2021 (Dispe sobre o Calendrio Acadmico 2020.2), como tmbem pelo Sistema de Gesto de Atividade Acadmica." Em seguida, foi apreciado o contedo da Ata da reunio do NDE. Quando colocada para votao, foi, por unanimidade, homologado, pelos conselheiros, o contedo supracitado. **4. Assunto:** Disciplinas e Atividades do Horrio de Pedagogia/2020.2. **Interessado:** DACE. **Deciso.** O Chefe do DACE apresentou as disciplinas e as atividades (estgios e TCC) do Horrio de Pedagogia, do segundo semestre do ano letivo de 2020, considerando o pargrafonico (Os departamentos, por meio de seu Conselho, devem definir o percentual mnimo quantitativo de aulas/atividades sncronas para que se garanta a qualidade do ensino remoto, devendo publicar essas informaes nos respectivos planos de ensino e stios eletrnicos, respeitando as especificidades de cada disciplina), do Art. 1, os itens I, II e III do Art. 4, e os incisos 1, 2 (Os departamentos podero optar pela quebra de pr-requisito, por deciso do CONDEP, dentro dos limites estabelecidos por esta Resoluo), 3 e 4 do Art. 5 da Resoluo n 301, de 26 de maro de 2021. Em seguida, foram apreciadas. Quando colocada para votao, foram, por unanimidade, aprovadas, pelos conselheiros, as disciplinas e as atividades (com quebra de pr-requisito, conforme o inciso 2 - Os departamentos podero optar pela quebra de pr-requisito, por deciso do CONDEP, dentro dos limites estabelecidos por esta Resoluo) do Art. 5 da referida resoluo) do Horrio de Pedagogia/2020.2, como tmbem at o limite de 30 por cento do quantitativo de aulas/atividades sncronas das disciplinas e atividades para que se garanta a qualidade do ensino remoto. **5. Assunto:** Projeto. **Interessado:** DACE. **Deciso. a)** A Profa. Dra. Luciana Ria Mouro Borges apresentou o projeto de extenso (carga horria: 40h. Perodo de execuo: 03/05/2021 a 15/10/2021) "Arte, sade e meio ambiente em um contexto de pandemia", tendo como Coordenadora, a Profa. Dra. Luciana Ria Mouro Borges, e Vice-Coordenadora, a Profa. Me. Ednia Bento de Souza Fernandes. Em seguida, foi apreciado. Quando colocado para votao, foi, por unanimidade, aprovado, pelos conselheiros, o projeto de extenso. **b)** A Profa. Dra. Luciana Ria Mouro Borges apresentou o projeto de extenso "Seminrio: Territrio, Pandemia e produo de alimentos na Amaznia". Em seguida, foi apreciado. Quando colocado para votao, foi, por unanimidade, aprovado, pelos conselheiros, o projeto de extenso. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunio, da qual, para constar, eu, Hilter Gomes Videira, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



15/04/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZUILA GUIMARAES COVA DOS SANTOS, Docente**, em 15/04/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HILTER GOMES VIDEIRA, Vice-Chefe de Departamento**, em 15/04/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA FREITAS JOHNSON, Docente**, em 15/04/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACINTO PEDRO PINTO LEAO, Chefe de Departamento**, em 15/04/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLGA MARIA DA MOTA, Docente**, em 15/04/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ANDREA DE MIRANDA, Docente**, em 15/04/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO SILVA DE SOUZA, Docente**, em 15/04/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0643249** e o código CRC **F9CB7112**.